



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550530, DE 21/06/2021
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.02.0019

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de 16/11/2021, **Processo Administrativo nº 550530/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MASTER AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.650.133/0001-80, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 3501, Jabour, Vitória/ES CEP 29.072-253, e-mail: adm.cob@locadoramaster.com.br, telefone: (27) 3256- 0573, (27) 99293-0042, neste ato representada por sua sócia a Sra. **KALINE BOSSANELI DE REZENDE AMARAL**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED]/ES, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Venécia/ES, especificados no item 1.3.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO N° 047/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, e trava elétrica, com sem motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro e danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	12
5	Locação de Veículo tipo pick-up, cabine dupla, ano de fabricação mínimo 2018, motor com potência mínima de 14, transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, travas e vidras elétricos. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro e danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	12

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-	MÊS	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	condicionado e direção hidráulica, e trava elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.		
5	Locação de Veículo tipo pick-up, cabine dupla, ano de fabricação mínimo 2018, motor com potência mínima de 1.4, transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, travas e vidros elétricos. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	24

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, e trava elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	12

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, e trava elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	36
5	Locação de Veículo tipo pick-up, cabine dupla, ano de fabricação mínimo 2018, motor com potência mínima de 1.4, transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, travas e vidros elétricos.	MÊS	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta do PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.		
--	--	--

Órgão Participante: <i>Secretaria Municipal de Transportes</i>			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 tempo portas, com ar-condicionado e direção hidráulica e trava elétrica, com sem. motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta do PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	12

Órgão Participante: <i>Secretaria Municipal de Transportes</i>			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 tempo portas, com ar-condicionado e direção hidráulica e trava elétrica, com sem. motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta do PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	12

Órgão Participante: <i>Secretaria Municipal de Transportes, do Trânsito e da Circulação</i>			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 tempo portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, e trava elétrica, com sem. motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta do PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	48
5	Locação de Veículo tipo pick-up, cabine dupla, ano de fabricação mínimo 2018, motor com potência mínima de 1.4, transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar-condicionado, portas e vidros elétricos.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.		
--	--	--

Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar-condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com sem, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da PMNV. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	MÊS	60

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somada aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. Por razão de interesse público;

7.2.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/14.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, cada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor.

Nova Venécia-ES, 16 de novembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO
CONTRATANTE

KALINE BOSSANELI DE
REZENDE
AMARAL

Assinado de forma digital por
KALINE BOSSANELI DE REZENDE
AMARAL
Dados: 2021.11.25 09:50:05 -03'00'

KALINE BOSSANELI DE REZENDE AMARAL
MASTER AUTOMOTORES EIRELI
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Nova Venécia
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

22/11/2021 09:11:45

Pregão Eletrônico Nº 000047/2021 - 07/10/2021 - Processo Nº 550530/2021

Vencedor	MASTER AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ	15.650.133/0001-80
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3501 - JABOUR - VITORIA - ES - CEP:
Contato	2732560573 adm.cob@locadoramaster.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00001	00001	00000018	LOCAÇÃO DE VEÍCULO locação de veículo tipo passeio, flex, com capota para 05 passageiros, 05 (cinco) portas, com ar condicionado e direção hidráulica, al traba elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem, combustível e motorista por conta da pmv, todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei, cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	FIAT MOBI	MES	216,00	1.850,000 2	399.600,00 00
-------	-------	----------	--	-----------	-----	--------	----------------	------------------

00002	00005	00000516	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP locação de veículo tipo pick-up, cabine dupla, ano de fabricação mínimo 2018, motor com potência mínima de 1.4, transmissão manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, ar condicionado, travas e vidros elétricos, sem limite de quilometragem, combustível e motorista por conta da pmv, todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei, cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros.	STRADA - CABINE DUPLA	MES	72,00	2.550,000 0	183.600,00 00
-------	-------	----------	--	-----------------------------	-----	-------	----------------	------------------

Total do Fornecedor: 583.200,00

Total Geral: 824.400,00



Prefeitura Municipal de Nova Venécia
Estado de ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Eletrônico Nº 000047/2021 - 07/10/2021 - Processo Nº 550530/2021

Vencedor	MASTER AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ	15.650.133/0001-80
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3501 - JABOUR - VITORIA - ES - CEP:
Contato	2732560573 adm.cob@locadoramaster.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item (*)	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00000018	LOCACAO DE VEICULO	00481-12110 00000	MES	36,00	1.850,0000	66.600,00
00018	00000018	LOCACAO DE VEICULO	00481-12140 00000	MES	24,00	1.850,0000	44.400,00

Total da Secretaria: 111.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Venécia
Estado de ESPÍRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS POR SECRETARIA

Pregão Eletrônico Nº 000047/2021 - 07/10/2021 - Processo Nº 550530/2021

Vencedor	MASTER AUTOMOTORES EIRELI
CNPJ	15.650.138/0001-80
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3501 - JABOUR - VITORIA - ES - CEP:
Contato	2732560573 adm.cob@locadoramaster.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Código	Especificação	Ficha-Fonte	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001	00000013	LOCAÇÃO DE VEICULO	00081-10010 00000	MES	12,00	1.850,0000	22.200,00
00002	00000545	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP	00081-10010 00000	MES	12,00	2.550,0000	30.600,00
00003	00000018	LOCAÇÃO DE VEICULO	00764-10010 00000	MES	24,00	1.850,0000	44.400,00
00004	00000545	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP	00764-10010 00000	MES	24,00	2.550,0000	61.200,00
00005	00000018	LOCAÇÃO DE VEICULO	00814-10010 00000	MES	48,00	1.850,0000	88.800,00
00006	00000545	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP	00814-10010 00000	MES	12,00	2.550,0000	30.600,00
00007	00000018	LOCAÇÃO DE VEICULO	00036-10010 00000	MES	12,00	1.850,0000	22.200,00
00010	00000018	LOCAÇÃO DE VEICULO	00267-11130 00000	MES	12,00	1.850,0000	22.200,00
00011	00000545	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP	00207-11130 00000	MES	12,00	2.550,0000	30.600,00
00012	00000018	LOCAÇÃO DE VEICULO	00231-11130 00000	MES	24,00	1.850,0000	44.400,00
00015	00000545	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP	00173-11130 00000	MES	12,00	2.550,0000	30.600,00
00020	00000018	LOCAÇÃO DE VEICULO	00506-10010 00000	MES	12,00	1.850,0000	22.200,00
00021	00000018	LOCAÇÃO DE VEICULO	00586-10010 00000	MES	12,00	1.850,0000	22.200,00

Total da Secretaria: 472.200,00

Total do Fornecedor: 824.400,00

poderá ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Bernardino Monteiro, 96, Muqui - ES ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br, e informações pelo tel. 28-3199-0456. Muqui-ES, 26 de novembro de 2021.

Miguel Montozo Neto
Presidente Comissão de Licitação

Protocolo 755044

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 035/2021

O Município de Muqui-ES, torna público o resultado referente pregão acima. Objeto: aquisição de jalecos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: DSP Confecções Eireli, CNPJ 11.540.122/0001-97, R\$ 9.072,50; NM Milhorato Ind. Confecções Eireli, CNPJ 39.406.327/0001-01, R\$ 9.480,00. Muqui-ES, 29 de novembro de 2021.

Miguel Montozo Neto

Pregoeiro

Protocolo 755787

Nova Venécia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550530, DE 21/06/2021

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº

2021.052E0700001.02.0019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES./

CONTRATADA: MASTER AUTOMOTORES EIRELI.

CNPJ: 15.650.133/0001-80

ITENS: 1(R\$1.850,00) e 5(R\$2.550,00)

Valor Total: R\$ 583.200,00.

Data Assinatura: 16/11/2021.

Protocolo 756394

Pancas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para contratação da Empresa CONDOESTE, CNPJ 11.422.312/0001-00, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 8.º da Lei N.º 11.107/05, Art. 13 do Decreto Federal N.º 6.017/2007, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos parágrafo 4.º, da cláusula 5.ª, do Contrato de Consórcio Público, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano, sendo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Com vigência a contar do dia 09 de Dezembro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2022, com arrimo no artigo ART. 26, CAPUT, DA LEI 8.666/93, c/c art. 17 da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 3427/2021.

Pancas - ES, 29 de Novembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 756100

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para contratação da Empresa CONDOESTE, CNPJ 11.422.312/0001-00, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS ao CONTRATANTE, adotando-se o CONTRATADO o processo de esterilização por Autoclave e destinação final adequada dos RSS, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano, sendo valor global estimado de R\$ 82.008,00 (oitenta e dois mil, e oito reais). Com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2022, com arrimo no artigo (Art. 26, Caput), da lei 8.666/93, c/c art. 17 da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 3423/2021.

Pancas - ES, 29 de Novembro de 2021.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Protocolo 756102

Pinheiros

Pregão Eletrônico Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando registro de preço visando a futura e eventual aquisição, objetivando registro de preço visando a futura e eventual aquisição de diversos materiais esportivos para serem utilizados em aulas de Educação Física nas Escolas deste Município, em atendimento a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, deste Município. O Edital oriundo do processo nº0458/2021 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 9h30min do dia 10/12/2021. Início sessão disputa: 9h32min do dia 10/12/2021. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br - ID (TCEES): 2021.055E0700001.01.0035 Pinheiros, 29 de novembro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 756113

Pregão Eletrônico Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando registro de preço visando a futura e eventual aquisição de diversos Brinquedos Educativos em atendimento a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, deste Município. O Edital oriundo do processo nº0441/2021 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 10h30 min. do dia 10/12/2021. Início sessão disputa: às 10h32min. do dia 10/12/2021. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br - ID (TCEES): 2021.055E0700001.01.0036 Pinheiros, 29 de novembro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 756308

